IAVE INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA, I.P.

Plano de Atividades

2020

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

PLANO DE ATIVIDADES 2020

PRODUZIDO POR

Instituto de Avaliação Educativa, I.P.

Travessa das Terras de Sant'Ana, 15

1250-269 Lisboa

Fevereiro de 2020

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA 4
1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA ORGÂNICA DO IAVE 5
2. OBJETIVOS 7
3. ATIVIDADES 8
3.1. Provas de avaliação externa 9
3.2. Formação de professores e supervisão da classificação das provas de avaliação externa 12
3.3. Estudos internacionais de avaliação de alunos 14
3.4. Produção de relatórios 15
3.5. Gestão e administração 16
3.6. Produção e publicação de materiais 17
3.7. Outras atividades 18
4. RECURSOS 20
4.1. Recursos humanos 20
4.2. Recursos financeiros 22

NOTA INTRODUTÓRIA

Observando as orientações estabelecidas no Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de setembro, apresenta-se neste documento o conjunto de atividades programadas pelo Instituto de Avaliação Educativa, I.P., para o ano de 2020, tendo por referência a missão e as atribuições definidas pelo Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho, bem como as competências das unidades orgânicas nucleares e flexível, estabelecidas pela Portaria nº 99/2015, de 1 de abril, e pela Deliberação nº 1151/2015, publicada em *Diário da República*, 2ª série, Nº 118, de 19 de junho.

1. MISSÃO, ATRIBUIÇÕES E ESTRUTURA ORGÂNICA DO IAVE

O Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (doravante IAVE), é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira e de património próprio, que tem por missão o planeamento, a conceção e validação dos instrumentos de avaliação externa dos alunos dos ensinos básico e secundário, o tratamento e a divulgação de informação relevante para a tomada de decisões que concorram para incrementar a qualidade, a eficácia e a eficiência do sistema educativo nacional, assegurar a coordenação da participação nacional em estudos internacionais de avaliação externa de alunos, e a elaboração de provas de certificação de conhecimentos e capacidades específicas para outros fins e outros graus de ensino, quando solicitado.

De acordo com o número 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho, as atribuições do Instituto são as seguintes:

a) Planear, conceber e validar os instrumentos de avaliação externa de alunos, nomeadamente, provas de aferição, provas finais e exames nacionais, definindo os respetivos critérios de classificação;
b) Conceber e validar os instrumentos de avaliação externa para fins de certificação profissional de docentes dos ensinos básico e secundário[1];
c) Conceber e validar os instrumentos de avaliação para comprovação de conhecimentos e capacidades específicos;
d) Acompanhar o processo de aplicação e de classificação dos instrumentos de avaliação externa, no âmbito da missão que lhe está atribuída, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério de Educação (ME);
e) Emitir informações de natureza pedagógica no âmbito das suas atribuições, previamente concertadas com a Direção-Geral da Educação, quando necessário, para os estabelecimentos de ensino básico e secundário;
f) Analisar e proceder ao tratamento dos resultados dos instrumentos de avaliação externa de alunos disponibilizados pelos serviços competentes do ME;
g) Constituir e gerir a bolsa de professores classificadores de provas de avaliação externa de alunos, sem prejuízo das atribuições conferidas a outros serviços do ME[2];
h) Conceber e organizar programas de formação de professores classificadores no domínio específico da avaliação externa;
i) Promover a realização de estudos e relatórios que visem o diagnóstico e a avaliação do sistema de avaliação externa, designadamente para a tomada de decisões que concorram para incrementar a sua qualidade, eficácia e eficiência;
j) Promover e difundir práticas inovadoras no domínio da avaliação e no domínio da recolha, tratamento e divulgação dos resultados, atendendo aos estudos nacionais e internacionais dedicados aos temas de avaliação educativa;

[1] A Prova de Avaliação de Conhecimentos e Capacidades a que a alínea *b)* se reporta foi revogada pela Lei nº 16/2016, de 17 de junho.

[2] A atribuição a que a alínea *g)* se reporta carece de atualização/retificação, uma vez que o enquadramento normativo que lhe subjaz é o da criação e regulamentação do projeto da Bolsa de Professores Classificadores (2010/2011 a 2013/2014). A designação anual dos professores classificadores é da responsabilidade do Júri Nacional de Exames (serviço integrado na Direção-Geral da Educação), competindo ao IAVE a designação de professores supervisores para acompanhamento dos professores classificadores durante os períodos de classificação das provas de avaliação externa.

k) Realizar, no âmbito da respetiva área de atuação, estudos e elaborar pareceres a solicitação dos serviços e organismos do ME;
l) Promover a cooperação institucional com os serviços e organismos do ME e entidades nacionais e internacionais cuja atividade se relacione com o ensino e com a formação profissional de docentes;
m) Desenvolver atividades de cooperação nacional e internacional que visem o desenvolvimento científico e técnico no âmbito das suas atribuições;
n) Coordenar a participação nacional em estudos e projetos internacionais de avaliação externa de alunos, em articulação com os demais serviços competentes do ME;
o) Prestar serviços na área da avaliação educativa de acordo com condições a estabelecer por via contratual.

São órgãos do IAVE, tal como definidos na sua lei orgânica, o Conselho Diretivo, composto por um presidente e por dois vogais, o Fiscal Único, o Conselho Geral e o Conselho Científico.

Conforme disposto no anexo à Portaria nº 99/2015, de 1 de abril, o modelo de estrutura interna do Instituto abrange a Direção de Serviços de Avaliação Externa, a Direção de Serviços de Formação e Supervisão (unidades orgânicas nucleares), a Divisão de Gestão e Administração (unidade orgânica flexível, criada pela Deliberação nº 1151/2015, de 28 de abril, publicada no *Diário da República*, 2ª série, Nº 118, de 19 de junho), e duas equipas multidisciplinares: a Equipa Multidisciplinar de Estudos Internacionais de Avaliação de Alunos (criada pela Deliberação nº 598/2017, de 9 de junho, publicada no *Diário da República*, 2ª série, Nº 125, de 30 de junho, e prorrogada pela Deliberação nº 683/2019, de 10 de maio, publicada no *Diário da República*, 2ª série, Nº 110, de 7 de junho) e a Equipa Multidisciplinar de Comunicação, Inovação e Modernização Administrativa (criada pela Deliberação nº 682/2019, de 8 de maio, publicada no *Diário da República*, 2ª série, Nº 110, de 7 de junho, alterada pela Deliberação nº 966/2019, de 22 de julho, publicada no *Diário da República*, 2ª série, Nº 183, de 24 de setembro).

2. OBJETIVOS

Tendo por referência a missão e as atribuições institucionais, constituem-se como objetivos estratégicos do IAVE os seguintes:

OE1 — Assegurar a qualidade técnica e científica dos instrumentos de avaliação externa elaborados;

OE2 — Contribuir para a qualidade do processo de classificação das provas de avaliação externa;

OE3 — Disponibilizar indicadores de desempenho do sistema educativo nacional por referência aos de outros países;

OE4 — Contribuir para o desenvolvimento e a consolidação de uma cultura de avaliação e de incentivo à melhoria das aprendizagens;

OE5 — Promover a mudança e a modernização organizacional, potenciando a eficiência e a sustentabilidade financeira do Instituto.

Para a persecução destes objetivos estratégicos, definiram-se, para 2020, os seguintes objetivos operacionais:

O1 — Assegurar a validade dos instrumentos de avaliação externa (**OE1**);

O2 — Melhorar a qualidade dos processos de supervisão e de classificação das provas de avaliação externa (**OE2**);

O3 — Assegurar a gestão e a aplicação dos estudos internacionais de avaliação de alunos (**OE3**);

O4 — Assegurar a divulgação atempada de resultados, de informações e de relatórios sobre avaliação externa nacional e internacional (**OE3**, **OE4**);

O5 — Assegurar ações que promovam o desenvolvimento organizacional, a valorização/qualificação dos trabalhadores e o bem-estar no trabalho (**OE5**);

O6 – Assegurar a satisfação dos formandos relativamente às ações de formação ministradas (**OE 2**).

3. ATIVIDADES

O Plano de Atividades para 2020 reflete as linhas estratégicas definidas pelo Conselho Diretivo em 2019, que assentam, genericamente, no lema do Instituto, "Avaliar para aprender", e têm como desígnio a garantia da qualidade, o que pressupõe a disponibilidade de *avaliar para aprender* e de *aprender a avaliar* em conjunto com as *partes interessadas*.

Avaliar os serviços que o Instituto presta, para os melhorar; avaliar as áreas de suporte às atividades nucleares, para melhorar procedimentos; avaliar as práticas de gestão dos recursos humanos, para desenvolver, valorizar e reter *talentos*.

Considerando que o IAVE existe para contribuir para o desenvolvimento e a consolidação de uma cultura de avaliação e de incentivo à melhoria das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário, considera-se prioritário concretizar ações/atividades que viabilizem:

- Partilhar e promover boas práticas;
- Promover a investigação no domínio da avaliação educacional;
- Reforçar conhecimentos especializados nas áreas da avaliação e da análise de dados e resultados.

Neste âmbito, destacam-se as seguintes atividades:

- Projeto de Acompanhamento dos Relatórios das Provas de Aferição – este projeto, que conta com a participação de 18 escolas (do Continente, das Regiões Autónomas e de uma escola portuguesa no estrangeiro), permitirá: *i)* compreender como é que as escolas/os professores, os encarregados de educação e os alunos utilizam os relatórios produzidos pelo IAVE; *ii)* apreciar sugestões para melhoria dos relatórios; *iii)* apresentar boas práticas de análise e utilização da informação contida nos relatórios;
- Projeto Quintas do IAVE – dinamização de sessões para partilha de informação sobre as atividades e os projetos em curso e reflexão sobre matérias de interesse para as pessoas que trabalham no Instituto;
- Protocolo com os Coordenadores Regionais dos Centros de Formação de Associação de Escolas – à luz deste protocolo, que estabelece os termos da participação de formadores do IAVE nas ações de formação organizadas pelos Centros de Formação de Escolas, serão realizadas, por região, quatro ações de curta duração e uma ação sobre «Construção de instrumentos de avaliação», com a duração de 25 horas;
- Protocolo de Cooperação com o Ministério da Educação de Cabo Verde (2019-2021) – à luz deste protocolo será prestada assistência técnica na elaboração das provas de avaliação externa de alunos e na formação dos professores na área da avaliação das aprendizagens;
- Participação no projeto de implementação do sistema de avaliação externa do Ministério da Educação de Angola, no âmbito do Programa de Aprendizagem para Todos (PAT);
- Realização da 3ª Conferência IAVE, programada para maio.

3.1. Provas de avaliação externa

Em conformidade com as suas atribuições na área da avaliação externa de alunos, e observando os requisitos da Carta de Solicitação Nº 1/2018, de 2 de novembro, com âmbito plurianual, e do aditamento de 16 de julho de 2019 à referida Carta, o IAVE irá produzir os instrumentos de avaliação externa (prova e critérios de classificação) que irão ser aplicados entre 4 de maio e 29 de julho de 2020[3], num total de 37 códigos correspondentes a 36 provas diferentes (a prova de Português Língua Não Materna, nível B1, é aplicada no 9º ano com o código 94 e no 12º ano com o código 839).

Em relação às provas que irão ser realizadas em 2020, destaca-se a reintrodução da oferta da prova de exame final nacional do ensino secundário de Espanhol, nível de continuação (código 847) e a integração da avaliação da componente de produção e interação orais na prova de aferição de Inglês do 5º ano (código 51), nas provas finais e no exame final nacional do ensino secundário de Português Língua Não Materna (códigos 93, 94/839), tal como disposto no Despacho nº 5754-A/2019, publicado no *Diário da República*, 2ª série, Nº 115, de 18 de junho, e no Anexo XIII da Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto.

Nas Tabelas de 1 a 3, apresenta-se a relação das provas de avaliação externa a aplicar em 2020.

Tabela 1 – Provas de aferição (fase única)

Código	Prova
25	Português e Estudo do Meio
26	Matemática e Estudo do Meio
27	Educação Artística
28	Educação Física
51	Inglês
52	Português Língua Segunda
55	Português
81	Inglês
86	Matemática

[3] Dos calendários das provas finais de ciclo e de exames finais nacionais do ensino secundário (respetivamente, Anexos VI e VIII ao Despacho nº 5754-A/2019, de 17 de junho, publicado no *Diário da República*, 2ª série, Nº 115, de 18 de junho) não constam as datas da Época Especial (definidas pelo Júri Nacional de Exames após o termo das inscrições, em função do número de alunos que, ao abrigo da lei em vigor, solicitem realizar uma ou mais provas nesta época, que, por norma, ocorre no início de agosto).

Tabela 2 – Provas finais do 3º ciclo do ensino básico
(1ª Fase, 2ª Fase e Época Especial, se aplicável)

Código	Prova
91	Português
92	Matemática
93	Português Língua Não Materna (A2)
94/839	Português Língua Não Materna (B1)
95	Português Língua Segunda

Tabela 3 – Exames finais nacionais do ensino secundário
(1ª Fase, 2ª Fase e Época Especial, se aplicável)

Código	Prova
501	Alemão
702	Biologia e Geologia
706	Desenho A
712	Economia A
547	Espanhol
847	Espanhol (continuação)
714	Filosofia
715	Física e Química A
517	Francês
719	Geografia A
708	Geometria Descritiva A
623	História A
723	História B
724	História da Cultura e das Artes
550	Inglês
732	Latim A
734	Literatura Portuguesa
635	Matemática A
835	Matemática Aplicada às Ciências Sociais
735	Matemática B
138	Português Língua Segunda
639	Português
94/839	Português Língua Não Materna (B1)

No contexto da produção das provas de avaliação externa de alunos, será assegurada a disponibilização da seguinte documentação:

- Informações-prova;
- Instruções de realização e critérios gerais de classificação;
- Manuais de aplicação da componente oral (para as provas das Línguas Estrangeiras do ensino secundário, para as de Português Língua Não Materna, e para a prova de aferição de Inglês do 5º ano de escolaridade);
- Outras informações complementares.

Neste âmbito ainda, serão assegurados, entre outros, os seguintes procedimentos:

- A monitorização do registo do percurso das provas, aferindo do grau de cumprimento do cronograma estabelecido para a concretização das várias etapas do processo de conceção e validação dos instrumentos de avaliação externa;
- A gestão do processo das auditorias internas;
- A gestão do processo de auditorias a cargo de representantes designados pelo Conselho Científico do IAVE, a terem lugar entre os meses de janeiro e março de 2020;
- A gestão do processo de formatação das provas;
- O acompanhamento da impressão das provas pela Editorial do Ministério da Educação;
- As adaptações de provas solicitadas pelo Júri Nacional de Exames (Braille, DAISY, Entrelinha 1,5 em formato digital, e Entrelinha 1,5 sem imagens em formato digital, por exemplo);
- O acompanhamento da aplicação das provas, em articulação com o Júri Nacional de Exames;
- O acompanhamento da supervisão da classificação das provas, em articulação com a Direção de Serviços de Formação e Supervisão do IAVE e com o próprio Júri Nacional de Exames.

Nos termos da Portaria nº 176/2014, de 11 de setembro, o IAVE irá conceber, gerir e aplicar a Prova do Conhecimento da Língua Portuguesa para Aquisição da Nacionalidade (PaN), em articulação com os serviços ministeriais competentes.

Os moldes de conceção, aplicação e classificação da PaN serão semelhantes aos observados nas quatro edições anteriores, ou seja, a Prova Escrita será aplicada/classificada na modalidade eletrónica de *e-assessment*/*e-marking*, sendo aplicada uma Prova Oral para as situações previstas na lei.

As datas de realização da PaN serão definidas no início de 2020, atento o disposto no número 5 do artigo 2º da citada Portaria.

3.2. Formação de professores e supervisão da classificação das provas de avaliação externa

Em conformidade com as suas atribuições na área da avaliação externa de alunos, e em articulação com o Júri Nacional de Exames, o IAVE irá gerir o processo e garantir a supervisão da classificação das provas, assegurando a respetiva monitorização durante e após o período de classificação.

Para a concretização do acompanhamento das tarefas de codificação/classificação das provas a levar a cabo por cerca de 28 600 professores classificadores, prevê-se que seja necessário utilizar perto de 500 professores supervisores, ficando a cargo das equipas do IAVE a supervisão da classificação das provas realizadas por um menor número de alunos, designadamente as seguintes: Português Língua Segunda (códigos 52, 95 e 138), Português Língua Não Materna (códigos 93, 94 e 839), Alemão (código 501), Francês (código 517), Espanhol (códigos 547 e 847), Desenho A (código 706), História B (código 723), História da Cultura e das Artes (código 724), Latim A (código 732), e Literatura Portuguesa (código 734).

À semelhança dos anos anteriores, a interação entre os professores classificadores e supervisores, e entre estes e as equipas do IAVE, será feita com recurso à plataforma *Moodle* do Instituto.

No contexto da supervisão da classificação das provas, serão assegurados, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Validação das bases de dados remetidas pelo Júri Nacional de Exames com a indicação dos professores classificadores;
- Seleção/designação de professores supervisores;
- Conceção, produção e implementação de espaços virtuais na plataforma *Moodle* do IAVE de apoio ao processo de classificação das provas de avaliação externa;
- Acompanhamento dos professores responsáveis pela aplicação e pela classificação das provas práticas de aferição (Educação Artística – código 27; Educação Física – código 28);
- Acompanhamento e monitorização da supervisão da classificação das provas de avaliação externa;
- Apoio técnico aos utilizadores da plataforma *Moodle* do IAVE;
- Tratamento dos questionários de avaliação preenchidos pelos professores classificadores e pelos supervisores.

Ainda no âmbito do acompanhamento da classificação das provas de avaliação externa, e no contexto específico do projeto iniciado em 2019, o IAVE irá assegurar a gestão do processo de classificação eletrónica das provas de aferição, estando, porém, por definir o universo de provas e de escolas.

Relativamente ao plano de formação de professores na área da avaliação externa, dar-se-á continuidade aos programas de formação no domínio da supervisão e da classificação de provas, assim como no domínio da construção técnica de itens, de critérios de classificação e de análise de resultados.

Os cursos de formação dinamizados pelo IAVE visam contribuir para a qualificação técnica dos professores intervenientes no processo de classificação das provas de avaliação externa e têm como principais objetivos a promoção da fiabilidade da classificação e a melhoria da qualidade do desempenho dos professores supervisores.

Na Tabela 4, apresentam-se as ações de formação previstas para 2020.

Tabela 4 – Ações de formação para professores

Designação da ação de formação	Público-alvo	Nº de horas	Nº previsto de turmas	Nº previsto de formandos
Construção de instrumentos de avaliação	Professores dos ensinos básico e secundário	25	5	150
A supervisão e a gestão do processo de classificação no 1º e 2º ciclos do ensino básico	Supervisores (Códigos das provas 25, 26 e 55)	20	2	50
A supervisão e a gestão do processo de classificação no 3º ciclo do ensino básico e no ensino secundário	Supervisores do 3º ciclo e do ensino secundário	20	1	15
A supervisão da classificação das provas de Inglês do 5º ano	Supervisores (Código da prova 51)	25	2	46
A supervisão da classificação das provas de Inglês do 8º ano	Supervisores (Código da prova 81)	25	2	36
Formação de classificadores em critérios e procedimentos de avaliação da expressão oral nas línguas estrangeiras	Professores dos ensinos básico e secundário	15	10	240
A expressão oral nas provas de Inglês do ensino básico	Professores dos ensinos básico e secundário	15	8	200
A expressão oral nas provas de Português Língua Não Materna	Professores dos ensinos básico e secundário	15	2	40
A classificação de provas de avaliação externa do 1º ciclo do ensino básico de Educação Artística e de Educação Física	Professores dos ensinos básico e secundário	20	12	300
A classificação e a avaliação externa das aprendizagens no 1º ciclo do ensino básico	Professores dos ensinos básico e secundário	15	10	250
A classificação e a avaliação externa das aprendizagens no 2º ciclo do ensino básico	Professores dos ensinos básico e secundário	15	10	250
A classificação e a avaliação externa das aprendizagens no 3º ciclo do ensino básico	Professores dos ensinos básico e secundário	15	10	250
A classificação e a avaliação externa das aprendizagens no ensino secundário	Professores dos ensinos básico e secundário	15	25	625
	Totais	**240**	**99**	**2452**

Caso haja disponibilização de apoio financeiro por parte do Programa CRESC Algarve 2020, serão concretizadas ações de formação para professores classificadores.

No âmbito do protocolo assinado com os Coordenadores Regionais dos Centros de Formação de Associação de Escolas, os formadores do IAVE irão participar na realização de ações de curta duração e ações de longa duração, organizadas e certificadas pelos centros, em várias regiões do país.

Para os professores que integram as equipas IAVE estão previstas seis ações de curta duração, estando ainda por definir os conteúdos destas sessões, bem como o número de turmas a constituir.

No contexto da formação de professores, serão asseguradas, entre outras, as seguintes atividades:

- Elaboração de pedidos de acreditação das ações ao Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua de Professores;
- Elaboração dos dossiês pedagógico e financeiro das ações de formação;
- Seleção das equipas de formadores;
- Receção das inscrições dos formandos e constituição das turmas de formação;
- Conceção, produção e implementação de cursos na plataforma *Moodle* do IAVE;
- Dinamização das ações de formação;
- Apoio logístico (presencial e a distância);
- Emissão e envio, em formato digital, de certificados de formação aos formandos e de declarações de formação aos formadores;
- Introdução de dados da formação na plataforma SIGHRE (da Direção-Geral da Administração Escolar);
- Avaliação das ações de formação e produção de relatórios.

3.3. Estudos internacionais de avaliação de alunos

No cumprimento da atribuição que lhe está cometida no plano da coordenação da participação de Portugal nos estudos internacionais de avaliação de alunos, as atividades desenvolvidas pelo IAVE regem-se pela observância das exigências e especificações técnicas estipuladas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e pela *International Association for the Evaluation of Educational Achievement* (IEA), em conformidade com os cronogramas estabelecidos em função do ciclo de desenvolvimento de cada estudo: o PISA tem um ciclo de três anos; o TIMSS – 4º ano e o TIMSS - 8º ano, de quatro anos; o PIRLS e o ICILS têm um ciclo de cinco anos.

Refira-se que o ciclo de desenvolvimento destes estudos contempla, em regra, quatro fases: a de preparação para adaptação e tradução dos itens, dos questionários e dos materiais de apoio; a de

aplicação do teste piloto (pré-teste) e validação de materiais; a de aplicação do teste principal; e a fase de conclusão para análise dos resultados e publicação do relatório nacional.

Assim, e à luz do ciclo de desenvolvimento dos estudos internacionais em que Portugal participa, estão previstas as seguintes atividades:

- Aplicação do estudo-piloto do PISA 2021;
- Aplicação do estudo-piloto do PIRLS 2021;
- Análise dos resultados e elaboração do relatório nacional do TIMSS 2019 – 4º ano;
- Análise dos resultados e elaboração do relatório nacional do TIMSS 2019 – 8º ano;
- Preparação do estudo principal do PISA 2021;
- Preparação do estudo principal do PIRLS 2021;
- Divulgação nacional e internacional dos resultados dos estudos TIMSS 2019 – 4º ano e TIMSS 2019 – 8º ano;
- Participação nas reuniões gerais e nas reuniões de nível técnico convocadas pelos consórcios.

3.4. Produção de relatórios

A elaboração de relatórios constitui uma área de grande importância da atividade do IAVE, na medida em que se devolve à comunidade educativa informação relevante para apoiar estratégias que possam concorrer para melhorar o desempenho dos alunos, das escolas e do sistema educativo no seu todo.

Esta atividade engloba a produção de relatórios muito diversos, no seu conteúdo, e, consequentemente, destinados a públicos específicos.

Os relatórios técnicos, que disponibilizam informação sobre os resultados das provas finais e dos exames nacionais ao nível do item, da escola e também a nível regional e nacional, continuarão a ser divulgados no último trimestre do ano. Os Relatórios Individuais das Provas de Aferição (RIPA) e os Relatórios de Escola das Provas de Aferição (REPA) irão ser divulgados no início do ano letivo que se segue ao da aplicação das provas.

Outros relatórios visam, de forma mais genérica, assegurar uma caracterização do sistema educativo. São disso exemplo os relatórios nacionais de resultados de provas de avaliação externa nacionais, bem como os relatórios nacionais dos estudos internacionais de avaliação de alunos em que Portugal participa, os quais são sempre de divulgação pública.

No ano de 2020, está prevista a elaboração/divulgação dos seguintes documentos/relatórios:

- Caderno PARtilha – Projeto de Acompanhamento dos Relatórios das Provas de Aferição;

- Relatório Nacional 2015-2019 – Provas Finais do 3º Ciclo do Ensino Básico;
- Relatórios individuais (por aluno) e relatórios de escola das provas de aferição dos 2º, 5º e 8º anos de escolaridade do ensino básico (RIPA e REPA, a disponibilizar exclusivamente às escolas);
- Relatórios técnicos (resultados por item por escola, por NUTS III e a nível nacional) dos exames finais nacionais e das provas finais de ciclo aplicados em 2020, a disponibilizar exclusivamente às escolas;
- Relatórios dos estudos internacionais TIMSS 2019 – 4º ano e TIMSS 2019 – 8º ano.

3.5. Gestão e administração

A Divisão de Gestão e Administração (DGA) tem funções de apoio na área financeira e de contabilidade e na área administrativa e de gestão de recursos humanos.

Reportando diretamente ao Conselho Diretivo, a DGA desenvolve a sua atividade em articulação com a Direção-Geral do Orçamento, o Tribunal de Contas, o Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P., a Secretaria-Geral da Educação e Ciência, a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, e a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

Na área dos recursos financeiros e patrimoniais, as competências da DGA são as seguintes:

- Assegurar a boa gestão orçamental, executando os processos inerentes à contabilização e aos pagamentos dos encargos;
- Elaborar o projeto de orçamento anual e proceder à respetiva submissão na plataforma disponibilizada pela DGO;
- Efetuar a gestão do Fundo de Maneio do IAVE;
- Preparar, elaborar e remeter ao Tribunal de Contas a Conta de Gerência;
- Adquirir os bens e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades do IAVE;
- Participar nas agregações de processos aquisitivos lançados pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência;
- Assegurar o cumprimento dos contratos de prestação de serviços e verificar a qualidade do desempenho dos fornecedores;
- Zelar pelo bom estado de conservação dos equipamentos e do edifício afetos ao IAVE;
- Inventariar e controlar os bens móveis do IAVE;
- Assegurar a atualização dos sistemas e bases de dados na área da gestão dos recursos financeiros e patrimoniais.

Em conformidade com as competências elencadas, a DGA produzirá, entre outros, os seguintes documentos:

- Conta de gerência de 2019;
- Proposta de orçamento para 2021;

- Mapas mensais de suporte aos reportes institucionais;
- Mapas mensais de acompanhamento do grau de execução orçamental.

Na área dos recursos humanos, as competências da DGA são as seguintes:

- Assegurar os procedimentos de administração e gestão dos recursos humanos;
- Controlar a assiduidade;
- Assegurar o processamento de vencimentos e outros abonos;
- Elaborar o Balanço Social;
- Prestar apoio na elaboração do Plano de Formação Profissional e monitorizar o seu grau de execução;
- Elaborar o Mapa Anual de Pessoal;
- Efetuar o carregamento no SIOE dos dados respeitantes aos recursos humanos do IAVE.

Em conformidade com estas competências, a DGA produzirá, entre outros, os seguintes documentos:

- Mapa de Pessoal para 2021;
- Balanço Social de 2019;
- Relatório de Gestão da Formação realizada em 2019;
- Mapas de Assiduidade.

Na área do expediente, a DGA garante, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Receção e expedição da correspondência, procedendo à respetiva digitalização, ao registo na aplicação de gestão documental, e seu encaminhamento;
- Classificação de documentos;
- Gestão do arquivo físico dos documentos;
- Seleção dos documentos a conservar e a destruir, de acordo com a lei e os prazos estabelecidos.

3.6. Produção e publicação de materiais

O IAVE irá dar continuidade à publicação de compilações atualizadas das provas de avaliação externa de sua autoria, sendo de destacar as novas coletâneas dedicadas às disciplinas de História A e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais. Em 2020, serão editadas as seguintes publicações:

- Matemática – 3º Ciclo;
- Biologia e Geologia (10º e 11º anos);
- Economia A (10º e 11º anos);
- Física e Química A (10º e 11º anos);
- Geografia A (10º e 11º anos);
- História A (10º, 11º e 12º anos);

- Matemática A (10º, 11º e 12º anos);
- Matemática Aplicada às Ciências Sociais (10º e 11º anos);
- Português (10º, 11º e 12º anos).

3.7. Outras atividades

Nesta secção, identificam-se atividades de natureza e amplitude diversas que concorrem para o cumprimento da missão e das atribuições institucionais. Umas, são realizadas com carácter regular; outras, traduzem medidas a concretizar em 2020.

Como atividades correntes, destacam-se as seguintes:

- Produção e atualização da informação estatística para a PORDATA (dados relativos aos resultados dos alunos nas provas finais de ciclo e nos exames finais nacionais do ensino secundário);
- Produção de informação estatística para organismos do ME;
- Elaboração/revisão de documentos no âmbito do sistema de controlo interno;
- Elaboração dos instrumentos de gestão, de monitorização e de avaliação (PA, QUAR, PGR e respetivos relatórios);
- Gestão e atualização do registo das operações e tratamento de dados (conformidade com o RGPD e a segurança da informação);
- Gestão da Livraria *Online* do IAVE;
- Gestão e atualização da página eletrónica do IAVE;
- Gestão e atualização da Intranet do IAVE;
- Produção e divulgação da *Newsletter* do IAVE.

No âmbito das medidas de inovação, modernização e simplificação administrativa, destacam-se as seguintes:

- Implementação de “SSL”, com *Certification Authority* em todos os servidores externos;
- Implementação de “SSL”, em todos os servidores internos;
- Implementação de novas ferramentas *opensource*;
- Criação/*upgrade* de sistemas informáticos:
    - Conclusão do *front office* do sistema de produção dos relatórios individuais e dos relatórios de escola das provas de aferição (RIPA e REPA);

- Construção da plataforma de classificação e supervisão;
- Plataforma para a área da Contratação Pública – o desenvolvimento desta plataforma ocorrerá caso haja financiamento ao abrigo do sistema de apoio à transformação digital da Administração Pública (SAMA 2020).

4. RECURSOS

4.1. Recursos humanos

Dada a especificidade das principais atividades desenvolvidas pelo IAVE, as duas unidades orgânicas nucleares (Direção de Serviços de Avaliação Externa e Direção de Serviços de Formação e Supervisão) são maioritariamente compostas por professores dos ensinos básico e secundário, os quais se encontram afetos ao IAVE em regime de mobilidade total ou parcial (sendo esta última a modalidade predominante).

Em conformidade com o disposto no artigo 18º do Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho, a afetação de horas dos docentes para o exercício de funções no Instituto é definida anualmente (por ano letivo), em função da natureza das atribuições que lhes estão cometidas – coordenação das equipas encarregues da elaboração dos instrumentos de avaliação; autoria de itens de provas; consultoria; auditoria; revisão linguística/gráfica; assessoria técnico-pedagógica aos serviços; formação de supervisores/classificadores; acompanhamento do processo de classificação das provas.

Para o cumprimento das suas atribuições, o IAVE contará com a colaboração de 41 trabalhadores efetivos, contando ainda com a colaboração de 135 docentes em regime de mobilidade parcial.

Na Tabela 5, apresenta-se a distribuição dos 41 efetivos por cargo/carreira.

Tabela 5 – Distribuição do número de efetivos (cargo/carreira)

Cargo/carreira	Número de colaboradores
Direção Superior	3
Direção Intermédia	3
Técnico Superior (inclui 10 docentes em regime de mobilidade total)	20
Assistente Técnico (inclui 3 Técnicos de Informática)	13
Assistente Operacional	2
Total	**41**

Os professores que desempenham funções no IAVE em regime de mobilidade parcial não integram a relação de recursos humanos planeados (ainda que, em número, sejam cerca do triplo de efetivos), pelo que não integram o Plano de Formação Profissional anual, apesar de lhes ser propiciada formação interna na área da avaliação externa de alunos e de se promover a sua participação em conferências ou seminários (nacionais e internacionais) relevantes para a sua qualificação e para a qualidade dos serviços que o Instituto presta.

Feita a ressalva, refira-se que o Plano de Formação para 2020 privilegiará a formação em áreas transversais e prioritárias para o desenvolvimento de uma política de responsabilidade económica, social e ambiental. Promovendo a valorização/qualificação dos recursos humanos, pretende-se, em concreto:

- Aumentar o nível de proficiência nas diferentes áreas de competências digitais, reforçando designadamente aspetos que remetem para a segurança da informação e para a aplicação do Regulamento Geral da Proteção de Dados;
- Desenvolver competências na área da segurança e saúde no trabalho;
- Promover o uso sustentável de recursos.

4.2. Recursos financeiros

O orçamento do IAVE, no que se refere à receita proveniente do Orçamento de Estado, não se tem mostrado suficiente para fazer face a todas as responsabilidades a que este instituto se encontra obrigado, por inerência das suas atribuições, uma vez que os ajustamentos na dotação orçamental que têm sido feitos não estão alinhados com o crescente volume de atribuições do Instituto, decorrentes nomeadamente do aumento do número de provas de avaliação externa solicitadas e da crescente complexidade na sua conceção, como é o caso das provas de aferição práticas ou das provas de exame com componente de avaliação da interação e da produção orais, e do aumento do número e complexidade dos estudos internacionais de avaliação de alunos que o IAVE organiza, os quais, atualmente, são na sua quase totalidade realizados em computador, com todas as despesas que este facto acarreta.

Por outro lado, é cada vez mais premente que o IAVE tenha também uma atuação de acompanhamento junto das escolas dos processos de análise e utilização dos resultados e dos relatórios da avaliação externa, para que as provas de avaliação externa possam ter um papel mais efetivo no processo de autoavaliação das escolas, nas mudanças das práticas pedagógicas e, consequentemente, na melhoria das aprendizagens dos alunos.

Para que o IAVE possa levar a cabo a sua missão, não obstante as limitações financeiras referidas, torna-se necessário potenciar as fontes de receitas próprias, designadamente a venda de publicações relacionadas com as provas de avaliação externa, bem como a realização de ações de formação no âmbito da elaboração de instrumentos de avaliação. É também importante, no que às receitas próprias diz respeito, encetar projetos de cooperação com outros países, em particular os países da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa), no âmbito da elaboração de instrumentos de avaliação externa e da organização dos respetivos processos.

Sem prejuízo das limitações sinalizadas, continuarão a ser feitos esforços no sentido de manter os ganhos de eficiência na gestão de processos que se têm vindo a observar.

Na Tabela 6, apresenta-se o orçamento do IAVE para 2020, com a discriminação das verbas afetas a cada atividade central.

Tabela 6 – Orçamento do IAVE 2020

Atividade	Valor
Exames, Provas Finais e Provas de Aferição (ensino básico e secundário) e Formação de Professores Classificadores e Supervisores [200]	1.075.885€
Inovação e Desenvolvimento Curricular (Estudos Internacionais) [201]	605.785€
Gestão administrativa (incluindo encargos com pessoal) [258]	2.358.807€
Controlo e acompanhamento FEDER/SAMA/POCH (SIMPLEX+) [254]	503.790€
Total	**4.544.267€**

Fonte: IAVE, Dotações orçamentais